



Regulamento para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2022 a 2024.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 16 do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 01 de abril de 2022, composta pelo Prof^a Me. José Luís de Barros Guimrães (Presidente), Prof^a Dra. Adriana Lima Monteiro Cunha (Membro), Prof. Dra. Bernardete Maria Coelho de Freitas (Membro) Débora da Conceição da Silva Dias (Membro) e Kelyane Bezerra de França Santos (Suplente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das inscrições de candidaturas para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com base na Resolução n. 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (Anexo I).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do CPCE/UFPI, será realizada no dia 11 (onze) de maio de 2022, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, de 08h00min às 18h00min.

Art. 2º A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos servidores docentes, além de membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), e o voto discente terá peso de 30% (trinta por cento).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus*. A comissão Eleitoral é composta por 03 (três) docentes vinculados ao curso de licenciatura em Educação do Campo e 02 (dois) representantes discentes, sendo 01 (um) na condição de suplente e funcionará com o mínimo de 3 (três) de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) Fiscalizar a observância das normas objeto deste regulamento e da Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI;
- c) Determinar a forma de votação;
- d) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- e) Providenciar todos os recursos necessários à eleição;
- f) Organizar o cálculo e apuração dos votos;
- g) Elaborar o mapa final e a ata com o resultado da eleição e encaminhá-los à Presidência



do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, os docentes do quadro efetivo da UFPI do Campus Cinobelina Elvas, vinculados ao respectivo Curso.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura aos que se encontram afastados, liberados, à disposição de outras instituições e/ou em licença superior a 30 (trinta) dias.

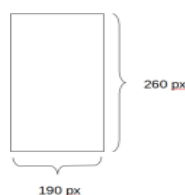
Art. 6º A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre.

Parágrafo único. Será indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador. Bem como a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

Art. 7º As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral, em um arquivo único (formato PDF) contendo:

- a) **Requerimento de Inscrição (Anexo II);**
- b) **Termos de Aceite das normas contidas no Edital n. 01/2021 CPCE/UFPI (Anexo III);**
- c) **Documento de Identificação válido em todo território nacional;**
- d) **CPF;**
- e) **Comprovante de vínculo funcional (disponível no SIGAA);**
- f) **Imagens das Candidaturas** (Uma imagem de rosto do candidato; ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice; ou uma arte visual que represente a candidatura).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>- <número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1- 01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc. (conforme orientações do formulário de parametrização da eleição – Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)/UFPI)



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e



imparcialidade na escolha.

§ 1º A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será divulgada no site da UFPI e nos demais meios de comunicação do CPCE/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º A colocação do nome do candidato na cédula eleitoral obedecerá a ordem de inscrição das candidaturas.

§ 3º Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Art. 8º Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura dos dias 21 (vinte e um) a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, das 08h às 18h, via e-mail da comissão eleitoral: eleicaoledoccpce2022@gmail.com. Os candidatos deverão apresentar **todos os documentos listados no Art. 7º**.

§ 1º Cada candidato (a) poderá indicar 1 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º Para garantir a representação das candidaturas na Comissão Eleitoral é necessário encaminhar e-mail, até 02 (dois) úteis antes da Eleição, à Presidência da Comissão Eleitoral informando o nome completo do representante.

§ 3º Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º Os procedimentos de votação serão os seguintes:

I) A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste regulamento;

II) A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;

III) A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições –SIGEleição – e informará na página oficial da UFPI/CPCE;

IV) A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, responsável pela emissão das listagens de eleitores, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a relação de votantes até as 17h do dia 04 (quatro) de abril de 2022.

V) A eleição ocorrerá dia 11 de maio de 2022, no horário de Brasília, das 08h às 18h, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I);

VI) A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

VII) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou;

VIII) após a confirmação do voto, e identificado impedimento ao exercício do mesmo, a Comissão Eleitoral:

§ 1º Poderá anular o voto após comprovado o motivo de impedimento ao exercício do mesmo por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante;

§ 2º O número de matrícula do eleitor deverá constar na Ata Final da votação.

Art. 10º A apuração dos votos será realizada em uma sala do *Google Meet*, aberta após o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)**

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoedoc2022@gmail.com



encerramento da votação, por um dos membros da Comissão Eleitoral e ponderará contar com a presença de um representante indicado pela(s) chapa(s), desde que os representantes das candidaturas encaminhem, até 02 (dois) úteis antes da Eleição, à Presidência da Comissão Eleitoral o nome completo de seu representante. A sala será aberta e funcionará com o mínimo de 03 (três) de seus 05 (cinco) membros da Comissão Eleitoral e o(s) representante(s) da(s) chapa(s).

Art. 11º Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e a aplicação do respectivo peso de 70% (setenta por cento) para o segmento docente, e 30% (trinta por cento) para o segmento discente, para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

Art. 12º Procedida a contagem o resultado final será salvo em um arquivo único pela Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins que se fizerem necessários.

Art. 13º O voto será considerado nulo pela Comissão Eleitoral nos seguintes casos:

- I) na hipótese do link de acesso para votação não corresponder às formalidades de que trata este regulamento;
- II) em caso de identificação do eleitor;
- III) em caso de voto em mais de um candidato;
- IV) na hipótese de não preenchimento do formulário eleitoral;
- V) quando constarem, em qualquer um dos formulários, mensagem ou quaisquer impressões visíveis.

DOS ELEITORES

Art. 14º Estão aptos a votar:

- I) Os membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, em efetivo exercício;
- II) Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2021.1.

Parágrafo Único. Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) licença: gestante, adotante ou paternidade; para tratamento da própria saúde; prêmio por assiduidade; ou sabática;
- III) participação em programa pós-graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em Caso de empate será considerada eleita a Chapa em que o candidato a Coordenador apresentar maior tempo de magistério no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Prof^{sa}. Cinobelina Elvas.

Art. 16º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição à Comunidade Universitária.

Art. 17º O Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores de Cursos, não candidatos, se reunirão para aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoedoc2022@gmail.com



Direção do Campus encaminhará o resultado final do pleito, acompanhada de ata, à Reitoria, para os procedimentos pertinentes.

Art. 18º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em persistindo, a comissão formada pelo Diretor, Vice-Diretor e os Coordenadores de Cursos, não candidatos, será a instância legítima para análise.

Art. 19º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus – PI, 05 de abril de 2022.

Professor Me. José Luís de Barros Guimarães
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Professora Dra. Adriana Lima Monteiro Cunha (Membro)

Professora Dra. Bernadete Maria Coêlho Freitas
(Membro)

Débora da Conceição da Silva Dias
(Membro – Representante Discente)



ANEXO I

Cronograma da Eleição

Definido a partir da Resolução Conselho do Campus/CPCE/UFPI nº 016, de 01 de abril de 2022, a qual estabelece o cronograma para realização de Eleições para escolha do Coordenador e Subcoordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campi, do Campus Professora Cinobelina Elvas, Biênio 2022/2024

Data e Horário	Atividade	Local
05/04/2022 até às 18h	Publicação do Edital	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
06/04/2022 até às 18h	Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
11 e 12/04/2022 08h às 18h	Inscrição das candidaturas	E-mail: eleicaoledoccpce2022@gmail.com
13/04/2022 até às 18h	Homologação das inscrições	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
14/04/2022 até às 18h	Interposição de Recursos	E-mail: eleicaoledoccpce2022@gmail.com
18/04/2022 até às 18h	Resultados dos Recursos	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
19/04/2022	Encaminhamento do nome do representante da Chapa à Comissão Eleitoral	Email: eleicaoledoccpce2022@gmail.com
20/04/2018	Debate entre as chapas	Via google Meet.
11/05/2022	Eleição	Via Sigeleição
31/05/2022 até às 18h	Encaminhamento, por parte da Comissão Eleitoral do resultado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoedoc2022@gmail.com



	da Eleição à Presidência do Conselho de Campus	
31/05/2022	Homologação do Resultado da Eleição pelo Conselho de Campus	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto a Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Cinobline Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2022-2024, constituída pela Portaria nº ???, de ??? de fevereiro de 2022, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Coordenador e _____ para o cargo de Subcoordenador, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de eleição, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 14 de março do corrente ano.

Bom Jesus — PI, ____ de _____ de 2022.

Candidato(a) a Coordenador

Candidato(a) a Subcoordenador (a)



ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as normas contidas no Edital n° 01. 2022 - CPCE, UFPI, que rege a Eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2022-2024.

Bom Jesus (PI), de _____ de 2022.

Candidato(a) a Coordenador (a)

Candidato(a) a Subcoordenador (a)



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolh de Coordenador(a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2004).

Sr^a Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023, constituída pela Portaria nº 16/2022, de 01 de abril de 2022, interposição de Recurso referente a:

Inscrição da Chapa para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023.

Nome na Lista de Votantes (Inclusão/Exclusão).

Resultado da Eleição para a escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023.

Outros.

Justificativa do recurso:

Born Jesus — PI, ___ de de 2022.

Candidato(a) a Coordenador (a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)